



**Município de Campo Bom  
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

**LEI MUNICIPAL Nº 4.700/2017, de 28 de novembro de 2017.**

**CONCEDE MENÇÃO HONROSA AO ATLETA MARCELO  
GROHE.**

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona e promulga a seguinte:

**L E I:**

**Art. 1º.** É concedido ao atleta Marcelo Grohe, natural de Campo Bom, o Diploma de “HONRA AO MÉRITO”, em vista dos relevantes serviços prestados no esporte e cultura, exaltando e divulgando o nome de Campo Bom, além dos limites municipais.

**Art. 2º.** A concessão da referida honraria dar-se-á mediante realização de Sessão Solene, com data a ser definida pela mesa diretiva desta casa legislativa.

**Art. 3º.** A homenagem de que trata a presente Lei consistirá na entrega, em sessão solene legislativa de uma placa a ser oferecida pela Câmara Municipal de Vereadores de Campo Bom.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

0001.02 – Manutenção da Atividade Legislativa
0103.1 – Incentivar e incrementar a prática esportiva

**Art. 5º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 28 de novembro de 2017.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**PEDRO PAULO GOMES,**  
Secretário Municipal de Administração.